

II PLANO ESTADUAL DE  
**SEGURANÇA ALIMENTAR**  
& **NUTRICIONAL**



*Caminhos para o futuro do Espírito Santo*

**II PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**APROVADO PELA RESOLUÇÃO CAISAN-ES Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2026**



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Trabalho, Assistência  
e Desenvolvimento Social*



## **CÂMARA GOVERNAMENTAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

### **PRESIDENTE DA CAISAN-ES**

Cyntia Figueira Grillo- Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

### **PLENO SECRETARIADO DA CAISAN-ES**

Pablo Silva Lira - Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Alessandro Broedel Torezani - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Enio Bergoli da Costa - Secretário - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Felipe Rigoni – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Nara Borgo Cypriano Machado - Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Vitor Amorim de Ângelo - Secretaria da Educação - SEDU

Tyago Ribeiro Hoffmann - Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA

Álvaro Rogerio Duboc Fajardo- Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

### **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAISAN-ES**

Cleila Medina de Oliveira

### **PLENO EXECUTIVO DA CAISAN-ES**

Christiane Bonatto Mafra - SETADES

Jacinta Cristiana Barbosa - INCAPER

Patrícia Ferraz do Nascimento - SEAG

Luana Leite Machado Bolelli - SEAMA

Edineia Conceição de Oliveira - SEDH

Lorena Ramos dos Santos Lima - SEDU

Raiany Boldrini Christe Jalles - SESA

Raquel Gonçalves Cavalcante Norte - SEP

### **ASSESSORAMENTO TÉCNICO**

Thais Cristina Alves Guerra - SETADES

Flavio Rangel - SETADES

Isadora Chagas Queiroz - SETADES



## **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO (Gestão 2025-2027)**

### **REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

#### **Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência Social e Desenvolvimento Social**

Titular - Christiane Bonatto Mafra

Suplente - Isadora Chagas Queiroz

Titular - Fernanda Mota Gonçalves

Suplente - Juliane de Araújo Barroso

#### **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER**

Titular - Jacinta Cristina Barbosa

Suplente - Emily Nascimento Almeida

#### **Instituto Jones dos Santos Neves**

Titular - Vacante

Suplente - Daniela Cristina Neves de Oliveira

#### **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca**

Titular - Luciano Macal Fasolo

Suplente - Samir Seródio Amim Rangel

#### **Secretaria de Estado de Direitos Humanos**

Titular - Edineia Conceição de Oliveira

Suplente - Thiago Rodrigues de Freitas

#### **Secretaria de Estado de Economia e Planejamento**

Titular - Raquel Gonçalves Cavalcante Norte

Suplente - Ramon Camargo Miranda

#### **Secretaria da Educação**

Titular - Lorena Ramos dos Santos Lima

Suplente - Géssica Oliveira de Paula Santos

#### **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

Titular - Luana Leite Machado Bollel

Suplente - Ester Sabino dos Santos

#### **Secretaria de Estado da Saúde**

Titular - Raiany Boldrini Christe Jalles

Suplente - Leticia de Souza Scherrer Medeiros

### **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

#### **Fórum Estadual dos Usuários do SUAS-ES**

Titular - Maria Jose de Souza Rodrigues

Suplente - Jefferson Brito Pereira

#### **Movimento Nacional de População em Situação de Rua**

Titular - Aristeu Maria Júlio

Suplente - Bruno Donato dos Santos

#### **Movimento Internacional da Juventude – MOV**

Titular - Amanda Pinto Silva

Suplente - Pedro Lorena de Oliveira Filho

### **Associação Amigos da Justiça**

Titular - Tereza Cristina Campos Siqueira

Suplente - Pollianny Siqueira Silva Santos

### **Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA**

Titular - Reginaldo Penha

Suplente - José Roberto Rebonato

### **Central Única dos Trabalhadores – CUT/ES**

Titular - Carlos Renato Pereira Pinto

Suplente - Elci Lobão Medeiro

### **Conselho Regional de Nutricional – CRN-4**

Titular - Danuza Barros Gomes

Suplente - Carolina Paula Gouvêa de Souza

### **Serviço Social Comercial SESC AR ES / MESA BRASIL**

Titular - Cintya Silva Schulz

Suplente - Clarice Romeiro Campos

### **União de Cegos D. Pedro II – UNICEP**

Titular - Carlos Ajur Cardoso Costa

Suplente - Denize Correa Coutinho

### **Rede Urbana Capixaba de Agroecologia – RUCA**

Titular - Luara Monteiro

Suplente - Larissa Firme

### **Vicariato para a Ação Social, Política e Ecumênica da Arquidiocese de Vitória ES / Mitra Arquidiocesana de Vitória**

Titular - Giovanni Livio

Suplente - Vacante

### **Cáritas Brasileira / Regional Espírito Santo**

Titular - Ana Paula Carvalho Barbosa

Suplente - Yeda Alves Apolinario

### **Instituto Nacional, Internacional, Cultural e Social - AFRO ORIGEM**

Titular - Elis Fabiula Santos Leite Dolsan

Suplente - Leomar dos Santos Luciano

### **Associação Grupo Orgulho, Liberdade e Dignidade – GOLD**

Titular - Jhonny Denilson da Silva

Suplente - Diego Herzog Peruch

### **Instituto Misael América - IMA**

Titular - Maxwell Miranda de Almeida

Suplente - Silvio Nascimento Ferreira

### **Instituto Movive**

Titular - Roicles Coelho

Suplente - Gilberto Weber Neto

### **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira –ADRA**

Titular - Ivan Campos Bragança

Suplente - Rogéria Carla Mesquita

### **Projeto Sol**

Titular - Luciano Evaristo da Silva

Suplente - Leonardo Barcelos Vieira

### **Central Única das Favelas no Espírito Santo -CUFA**

Titular - Gabriel Costa da Silva

Suplente - Franciellen Oliveira dos Reis

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIações**

CAISAN - Câmara Intersecretarial (ou interministerial) de Segurança Alimentar e Nutricional

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

EDHS - Especialista em Desenvolvimento Humano e Social

EPSAN - Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição

GSAN - Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANSAN - Plano de Segurança Alimentar e Nutricional PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

SEP - Secretaria de Estado de Planejamento

SETADES - Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISVAN - Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional

TED - Termo de Execução Descentralizada Alimentar e Nutricional

TED - Termo de Execução Descentralizada

## APRESENTAÇÃO

O II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo nasce como um compromisso renovado do Governo do Estado com a vida, com o desenvolvimento sustentável e com o futuro do povo capixaba.

Imagine o amanhecer em alguma comunidade do interior capixaba: o cheiro do café coado no pano, o bolo de fubá acabado de sair do forno, o sabor do peixe fresco retirado das águas que banham nosso litoral, ou o aroma da moqueca borbulhando no fogão. Essa riqueza culinária, tão presente em nossos lares, reflete uma terra diversa, fértil e culturalmente viva. Mas também revela um desafio: garantir que toda família capixaba tenha sempre comida de qualidade, saudável e adequada em sua mesa.

O Espírito Santo é um estado de contrastes belíssimos e complementares: do Pico da Bandeira às praias de águas calmas, das comunidades tradicionais quilombolas, pomeranas e indígenas às zonas rurais produtoras de café, hortaliças, frutas e alimentos da agricultura familiar. Essa diversidade é nossa força. Mas, assim como em todo o país, também convivemos com desigualdades no acesso ao alimento, à terra, à renda e a oportunidades.

A insegurança alimentar não se apresenta apenas como fome evidente. Ela também se manifesta no excesso de ultraprocessados, na falta de variedade no prato ou na distância entre a população e alimentos saudáveis de origem local. Por isso, fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional – SAN – é compreender que alimentação adequada é um direito humano básico e inegociável, fundamental para promover vida, dignidade, saúde e desenvolvimento social.

Nas últimas décadas, o Espírito Santo avançou com importantes políticas de SAN. Programas como o Compra Direta de Alimentos (CDA), premiado nacionalmente, e o fortalecimento da agricultura familiar, têm garantido renda a produtores e alimento de qualidade às populações em situação de vulnerabilidade. A expansão das Cozinhas Solidárias, da alimentação escolar com alimentos locais e da rede de equipamentos públicos de SAN demonstram o compromisso do estado com uma política pública sólida e integrada, que respeita a cultura alimentar capixaba e fortalece quem produz.

Os desafios, contudo, permanecem urgentes: as mudanças climáticas que impactam a produção agrícola, a preservação das nossas águas, o uso sustentável do solo, o combate ao desperdício e a promoção de ambientes alimentares saudáveis. Por isso, este Plano reafirma o alinhamento do Espírito Santo aos Objetivos de

Desenvolvimento Sustentável - ODS, especialmente aqueles voltados ao fim da fome, à promoção da agricultura sustentável, à saúde e à redução das desigualdades.

O II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo é mais do que um documento técnico: é um chamado à ação. Comer bem, de forma justa, sustentável e respeitando a identidade capixaba, não deve ser um privilégio — deve ser um direito garantido a todos. Que possamos, juntos, construir um estado onde cada família tenha a tranquilidade de sentar-se à mesa sabendo que o alimento que a nutre foi produzido com cuidado, respeito e responsabilidade.

Porque garantir a SAN é garantir vida, dignidade e futuro.

**Cyntia Figueira Grillo**

**Presidente da CAISAN/ES**

## PREFÁCIO

A história do Espírito Santo, assim como a do Brasil, é marcada por profundas desigualdades sociais e territoriais. Uma realidade construída a partir da exclusão histórica de parcelas significativas da população, frequentemente invisibilizadas nas decisões políticas, mas que seguem resistindo e reafirmando seu direito à vida digna. Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos tradicionais do campo, das águas e das florestas, agricultores e agricultoras familiares, mulheres, juventudes, população negra, pessoas em situação de rua e outros grupos socialmente vulnerabilizados compõem a base viva da luta pela Segurança Alimentar e Nutricional em nosso estado.

Essas vozes estiveram presentes e foram protagonistas na VII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo (2023), espaço legítimo de participação social e de construção coletiva de propostas que orientam o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. A Conferência reafirmou que a Segurança Alimentar e Nutricional não é apenas uma política setorial, mas um direito humano fundamental, garantido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), além de ser um eixo estruturante para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do estado.

Pensar a Segurança Alimentar e Nutricional de forma sustentável e intersetorial é pensar o futuro do Espírito Santo. É compreender que desenvolvimento não se resume ao crescimento econômico, mas à efetiva melhoria das condições de vida da população, especialmente daqueles que historicamente tiveram seus direitos básicos negados. A SAN orienta a ação pública para um modelo de desenvolvimento que valoriza as pessoas, os territórios, a biodiversidade, a cultura alimentar e os modos de vida tradicionais.

Garantir Segurança Alimentar e Nutricional é ir além do enfrentamento da fome em sua forma mais visível. É refletir sobre qual alimento chega à mesa da população, como ele é produzido, distribuído e consumido. É fortalecer a agricultura familiar, a pesca artesanal, a agroecologia e os sistemas alimentares locais. É promover trabalho, renda e inclusão social no campo e na cidade, assegurando o Direito Humano à Alimentação Adequada de forma contínua, digna e sustentável.

Nesse processo, o fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é central. O SISAN é a expressão da intersetorialidade e da participação social na política pública de SAN. No Espírito Santo, o papel da CAISAN-ES, enquanto instância governamental de articulação entre as políticas públicas, e do CONSEA-ES, como espaço de controle social, diálogo e proposição, é estratégico para garantir que a SAN esteja integrada às políticas de saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente, planejamento e desenvolvimento regional.

O II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo reflete esse compromisso coletivo. Ele aponta caminhos para o fortalecimento da governança do SISAN, para a ampliação dos equipamentos públicos de SAN, para a valorização dos povos e comunidades tradicionais, para o enfrentamento das desigualdades sociais e territoriais e para a construção de sistemas alimentares mais justos, resilientes e sustentáveis, especialmente diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas e pelas crises sociais contemporâneas.

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo reafirma, por meio deste Plano, sua responsabilidade histórica e política de defender a alimentação como direito e não como mercadoria; de lutar por políticas públicas que priorizem a vida; e de assegurar que a participação social siga sendo pilar fundamental da democracia e da construção de um Espírito Santo sem fome, com dignidade, justiça social e respeito à diversidade.

Como nos ensinou Betinho, “quem tem fome tem pressa”. E é com essa urgência, mas também com esperança e compromisso coletivo, que o CONSEA-ES segue na luta para que o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional seja instrumento real de transformação da vida do povo capixaba.

**Giovanni Lívio**

**Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo - CONSEA/ES**

## **1. METODOLOGIA**

O II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, doravante denominado II Plano Estadual de SAN, constitui-se como um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas e ações desenvolvidas pelo Governo do Estado com a finalidade de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a Segurança Alimentar e Nutricional e a promoção de sistemas alimentares sustentáveis em todo o território capixaba.

O Plano configura-se como o principal instrumento de planejamento, gestão e monitoramento da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo elaborado no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo (CAISAN-ES), com o apoio e a participação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-ES), em consonância com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

A principal referência para a elaboração deste Plano foi o Relatório Final da VII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, instância máxima de deliberação da política de SAN, realizada com ampla participação da sociedade civil e do poder público. A CAISAN-ES, o CONSEA-ES e a Conferência Estadual de SAN constituem, de forma integrada, a governança da política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito estadual.

A institucionalização da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Espírito Santo representa um avanço significativo no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da fome, da insegurança alimentar e das desigualdades sociais e territoriais. O compromisso do Estado com a promoção do acesso regular e permanente a alimentos adequados e saudáveis, com o fortalecimento da agricultura familiar, com a valorização da cultura alimentar, com a sustentabilidade ambiental e com a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais fundamenta a elaboração deste II Plano.

### **Processo de Elaboração**

A elaboração do II Plano Estadual de SAN seguiu uma lógica de construção coletiva, intersetorial e participativa, envolvendo os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que integram a CAISAN-ES, em diálogo permanente com o CONSEA-ES. O processo buscou projetar o desenvolvimento da política de SAN em um horizonte de médio prazo, considerando os desafios estruturais do Estado, as vulnerabilidades socioterritoriais e as diretrizes nacionais da política de SAN.

As propostas consolidadas neste Plano contemplam:

- Ações orçamentárias já existentes, com relação direta ou indireta com a temática da SAN;
- Novas estratégias, objetivos, metas e ações decorrentes das deliberações da VII Conferência Estadual de SAN;
- A convergência com políticas federais e municipais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando o papel do Plano Plurianual (PPA) como instrumento normativo do planejamento governamental de médio prazo, o II Plano Estadual de SAN foi elaborado de modo articulado ao PPA vigente, sem prejuízo da proposição de novas ações estratégicas que visem o fortalecimento progressivo da política de SAN no Estado. Está prevista a avaliação e revisão periódica do Plano, com vistas ao ajuste de metas, ações e cronogramas, de forma a garantir seu monitoramento e efetividade.

### **Enfoque Metodológico**

O enfoque adotado na elaboração do II Plano Estadual de SAN foi o de visualização de cenários e construção de bases estruturantes para a consolidação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, reconhecendo as limitações orçamentárias e administrativas, mas priorizando uma visão estratégica de longo prazo.

A metodologia adotada fundamentou-se nos seguintes elementos:

- Marco conceitual da Segurança Alimentar e Nutricional, considerando o DHAA, a soberania alimentar, a intersetorialidade e a sustentabilidade;
- Análise situacional da Segurança Alimentar e Nutricional no Espírito Santo, contemplando aspectos sociais, econômicos, ambientais, territoriais e culturais;
- Diagnóstico socioterritorial, com atenção às desigualdades regionais e às populações em situação de vulnerabilidade;
- Marco operacional, identificando programas, projetos e ações governamentais já existentes que contribuem para a SAN;
- Definição de objetivos, metas e ações, com indicação de responsabilidades institucionais;
- Indicadores de monitoramento e avaliação, alinhados às dimensões definidas pelo Decreto nº 7.272/2010;
- Prognóstico e plano de ação, orientando a execução intersetorial das ações ao longo da vigência do Plano.

A elaboração do Plano foi apoiada por Grupos de Trabalho intersetoriais, que permitiram a análise técnica da viabilidade das propostas e a articulação entre diferentes áreas governamentais. Reconhece-se que a intersectorialidade constitui um desafio permanente, considerando a estrutura administrativa do Estado; entretanto, o Plano reafirma a intersectorialidade como princípio organizador da política de SAN.

### **Temáticas Prioritárias**

Em consonância com o Decreto nº 7.272/2010, o II Plano Estadual de SAN contempla políticas, programas e ações relacionados, entre outros, aos seguintes temas:

- oferta de alimentos a estudantes, trabalhadores e populações em situação de insegurança alimentar;
- transferência de renda e proteção social;
- educação alimentar e nutricional;
- atenção a pessoas com necessidades alimentares especiais;
- fortalecimento da agricultura familiar, da pesca artesanal e da produção urbana e periurbana de alimentos;
- compras públicas de alimentos da agricultura familiar;
- acesso à terra e aos territórios;
- conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade;
- alimentação e nutrição no âmbito da saúde;
- vigilância sanitária;
- acesso à água de qualidade para consumo e produção;
- Segurança Alimentar e Nutricional de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

### **Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento e a avaliação do II Plano Estadual de SAN serão realizados de forma contínua, sob coordenação da CAISAN-ES, com participação do CONSEA-ES, conforme disposto no Decreto nº 7.272/2010. O processo deverá contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes e para a transparência da política pública.

As dimensões de monitoramento incluem:

- produção e disponibilidade de alimentos;
- renda e despesas com alimentação;

- acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
- saúde e nutrição;
- educação;
- programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os indicadores serão definidos a partir dessas dimensões, considerando a realidade capixaba e a disponibilidade de dados

#### Quadro I - Resumo da Metodologia - II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo

COMPONENTE METODOLÓGICO	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTOS	PRODUTO GERADO	INSTÂNCIAS RESPONSÁVEIS
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Observância à Constituição Federal, LOSAN, Decreto nº 7.272/2010, legislação estadual de SAN e normativas do SISAN	Base normativa do Plano	CAISAN/ES
<b>GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE SAN</b>	Atuação integrada da CAISAN-ES, CONSEA-ES e Conferência Estadual de SAN como instâncias de gestão, controle social e deliberação	Arranjo Formalizado	CAINAS/ES - CONSEA/ES
<b>PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>	Incorporação das deliberações da VII Conferência Estadual de SAN e diálogo permanente com a sociedade civil organizada	Diretrizes e propostas validadas socialmente	CONSEA/ES
<b>MARCO CONCEITUAL</b>	Adoção dos conceitos de DHAA, SAN, Soberania Alimentar, intersetorialidade, equidade e sustentabilidade	Diretrizes conceituais do Plano	CAISAN/ES
<b>DIAGNÓSTICO DA SAN</b>	Análise socioterritorial da SAN no ES, considerando dados sociais, econômicos, ambientais e culturais	Diagnóstico estadual de SAN	CAISAN/ES - Órgãos Setoriais
<b>EIXOS E LINHAS TEMÁTICAS</b>	Organização do Plano conforme dimensões previstas no Decreto nº 7.272/2010 e prioridades definidas na Conferência	Eixos estratégicos do Plano	CAISAN/ES
<b>MAPEAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÃO</b>	Identificação de programas, projetos e ações governamentais com relação direta ou indireta com a SAN	Marco operacional do Plano	Órgãos do Executivo Estadual
<b>DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E METAS</b>	Estabelecimento de objetivos gerais e específicos, metas mensuráveis e prazos	Quadro de objetivos e metas	CAISAN/ES
<b>DEFINIÇÃO DE AÇÕES</b>	Formulação de ações intersetoriais, com indicação de responsabilidades institucionais	Plano de Ação	CAISAN/ES
<b>INDICADORES DE MONITORAMENTO</b>	Definição de indicadores alinhados às dimensões de monitoramento do SISAN	Matriz de indicadores	CAISAN/ES
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	Acompanhamento contínuo da implementação do Plano, com participação do CONSEA-ES	Relatórios de monitoramento	CAISAN/ES – CONSEA/ES
<b>REVISÃO DO PLANO</b>	Avaliação periódica para ajuste de metas, ações e cronograma	Versões revisadas do Plano	CAISAN/ES
<b>INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA</b>	Divulgação de informações e resultados do Plano para a sociedade	Publicações e relatórios públicos	CAISAN/ES – CONSEA/ES

## 2. DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO

O Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional constitui parte integrante do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo e tem como objetivo apresentar, de forma sistematizada, a situação da Segurança Alimentar e Nutricional no território capixaba, subsidiando o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações da Política Estadual de SAN.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é reconhecido como direito fundamental, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que assegura a todas as pessoas o direito a um padrão de vida capaz de garantir saúde, bem-estar e segurança alimentar, incluindo acesso à alimentação adequada, à moradia, à saúde e à proteção social em situações de vulnerabilidade.

Nesse sentido, o Diagnóstico de SAN configura-se como uma ferramenta estratégica de análise da realidade social, econômica, ambiental e territorial do Espírito Santo, permitindo identificar necessidades, desigualdades, vulnerabilidades e potencialidades relacionadas à temática da Segurança Alimentar e Nutricional. Seu propósito é oferecer uma leitura integrada do território, considerando a diversidade regional, cultural e social do estado.

O Diagnóstico foi construído a partir do levantamento e da análise de dados referentes às múltiplas dimensões da SAN, abrangendo, entre outros aspectos:

- produção, disponibilidade e abastecimento de alimentos;
- renda, trabalho e condições de vida da população;
- acesso à alimentação adequada e saudável;
- saúde, nutrição e acesso aos serviços de saúde;
- educação;
- programas, ações e equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- acesso à água de qualidade para consumo e produção;
- situação de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

A intersectorialidade foi adotada como elemento central da abordagem metodológica do Diagnóstico, reconhecendo que a política pública de SAN se constrói a partir da articulação entre diferentes setores governamentais e da participação social. Essa perspectiva possibilita maior proximidade com a realidade dos territórios, permitindo compreender de forma dinâmica as múltiplas dimensões da SAN e as estratégias adotadas pelos atores institucionais e sociais ao longo do tempo.

A elaboração do Diagnóstico incorporou estratégias que visaram:

- identificar e caracterizar os públicos em situação de vulnerabilidade alimentar, nutricional e social;
- observar a diversidade territorial e a descentralização das ações de SAN;
- respeitar a autonomia dos municípios na implementação de programas e ações;
- fortalecer os processos de controle social e participação popular;
- analisar o papel dos entes federados na promoção da SAN, considerando a cooperação entre os governos federal, estadual e municipal.

A interdisciplinaridade e a intersetorialidade também foram consideradas princípios orientadores, especialmente no diálogo entre políticas públicas estruturantes como saúde, assistência social, educação, agricultura, meio ambiente, trabalho, habitação, cultura e planejamento. Essa articulação é fundamental para a efetividade das ações de SAN e para a promoção do desenvolvimento social sustentável.

Parte das informações analisadas no Diagnóstico foi incorporada às linhas temáticas e eixos estratégicos do Plano, de modo a qualificar a leitura da realidade apresentada em cada temática. Outras informações complementares integram o documento como subsídio à compreensão das vulnerabilidades sociais e territoriais existentes no Estado.

Ressalta-se que os dados utilizados refletem uma realidade dinâmica, sujeita a transformações econômicas, sociais, ambientais e climáticas. Por essa razão, o Diagnóstico adota uma perspectiva contínua de atualização e aperfeiçoamento, utilizando dados secundários produzidos por órgãos federais, estaduais e instituições de pesquisa, bem como informações oriundas do processo participativo da VII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, realizada em 2023.

O Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional foi utilizado como ponto de partida do processo de planejamento do II Plano Estadual de SAN, constituindo o marco inicial para o monitoramento e a avaliação das ações, resultados e impactos da política pública ao longo de sua vigência. Sua construção baseou-se na articulação entre informações primárias e secundárias, permitindo a elaboração de uma síntese situacional da SAN no Espírito Santo.

Durante o processo de levantamento de informações, considerou-se a necessidade de compatibilizar abrangência territorial, viabilidade técnica e contexto institucional. A coleta e análise de dados priorizaram os municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), bem como as dimensões estabelecidas pela normativa federal, assegurando alinhamento com os instrumentos nacionais de planejamento e monitoramento da política de SAN.

Dessa forma, o Diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo consolida-se como instrumento fundamental para orientar a tomada de decisão, fortalecer a intersetorialidade, qualificar o planejamento público e assegurar a efetiva garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada para toda a população capixaba.

### Relatório de indicadores de segurança alimentar

De acordo com a pesquisa publicada pelo Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN(outubro/2025), no ano de 2024 o Espírito Santo reduziu a insegurança alimentar nos domicílios em 7,2 p.p. e aumentou a segurança alimentar em 7,3 p.p.



Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN

## Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar (Ebia)

### Segurança alimentar

Os moradores do domicílio têm **acesso regular e permanente a alimentos** de qualidade e em quantidade suficiente;

### Insegurança alimentar leve

Apresentam **comprometimento da qualidade da alimentação** em detrimento da manutenção da quantidade percebida como adequada;

### Insegurança alimentar moderada

Apresentam **modificações nos padrões usuais da alimentação entre os adultos** concomitante à restrição na quantidade de alimentos entre os adultos;

### Insegurança alimentar grave

São caracterizados pela quebra do padrão usual da alimentação com comprometimento da qualidade e redução da quantidade de **alimentos de todos os membros da família, inclusive das crianças** residentes neste domicílio, podendo ainda incluir a experiência de **fome**.

### Domicílios por situação de segurança alimentar



2ª melhor UF  
Segurança alimentar

2ª melhor UF  
Insegurança alimentar

2ª melhor UF  
Insegurança alimentar leve

2ª melhor UF  
Insegurança alimentar moderada e grave



IJSN

#### Domicílios com Segurança alimentar



75,8%

86,5%



#### Domicílios com insegurança alimentar leve



16,4%

10,0%

#### Domicílios com insegurança alimentar moderada



4,5%

2,0%



#### Domicílios com insegurança alimentar grave



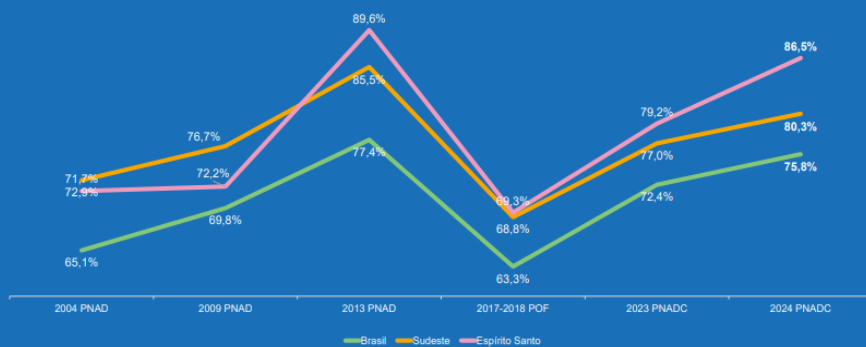
3,2%

1,5%

Fonte: PNADC 2024.

IJSN

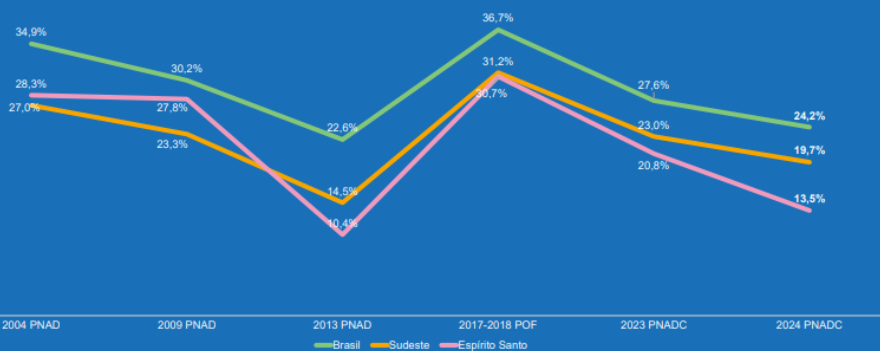
### Domicílios com segurança alimentar (% dos domicílios)



\*2017-2028: Dados da Pesquisa de Orçamento Familiar – POF.

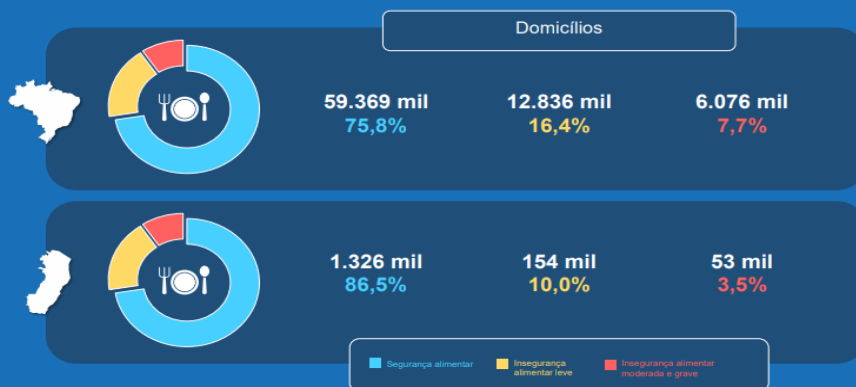
Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN

## Domicílios com insegurança alimentar (% dos domicílios)



\*2017-2028: Dados da Pesquisa de Orçamento Familiar – POF.

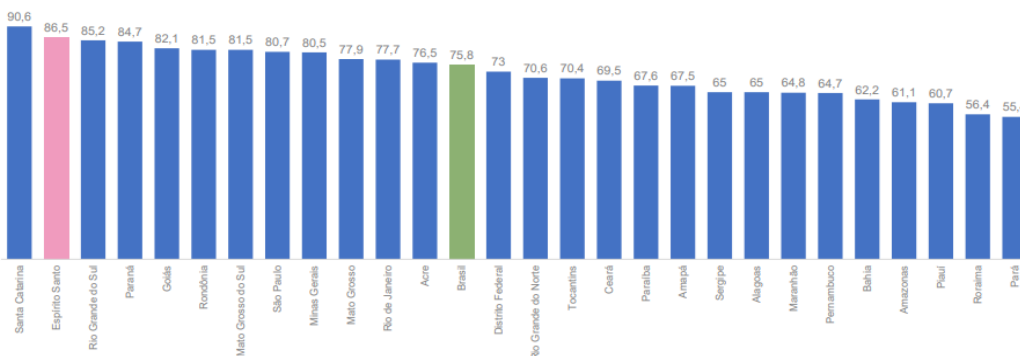
## Segurança alimentar - 2024



Fonte: PNADC 2024.

IJSN

## Domicílios em situação de segurança alimentar Ranking UFs, Brasil (%)



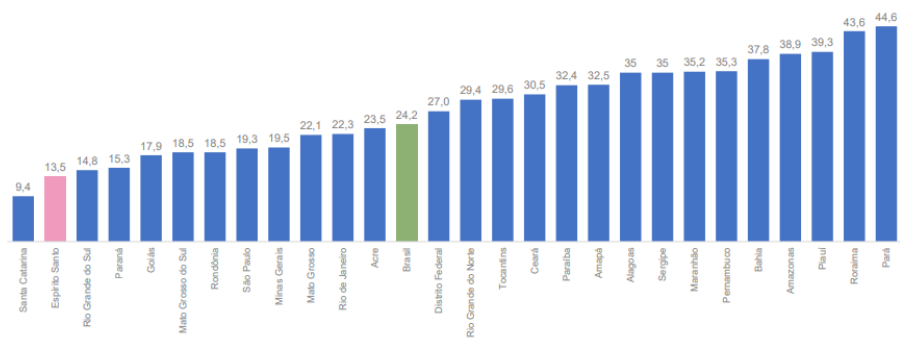
Fonte: PNADC 2024.

IJSN

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

## Domicílios em situação de **insegurança alimentar**

Ranking UF's, Brasil (%)

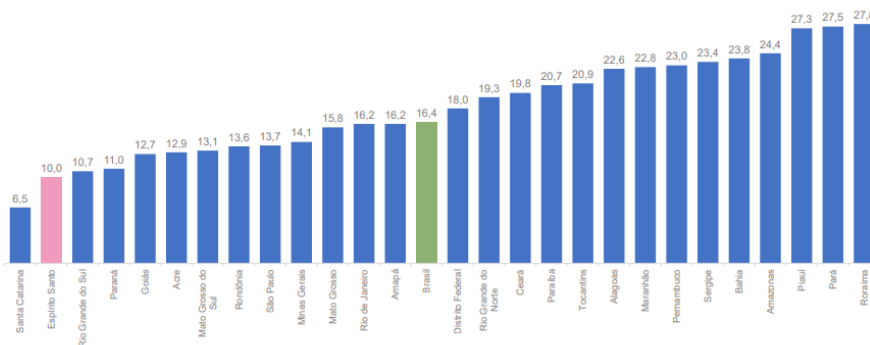


Fonte: PNADC 2024.

IJSN

## Domicílios em situação de **insegurança alimentar leve**

Ranking UF's, Brasil (%)

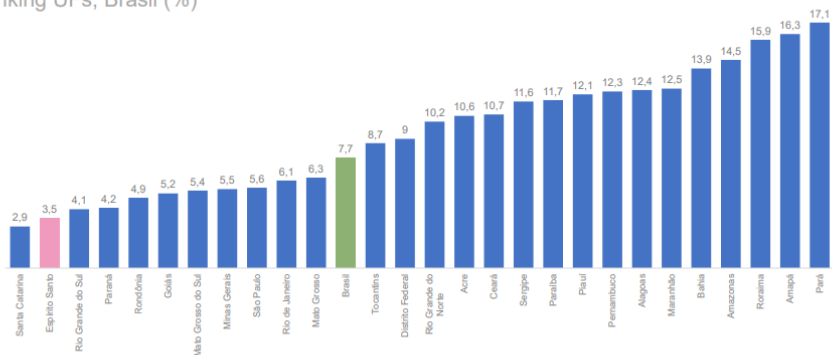


Fonte: PNADC 2024.

IJSN

## Domicílios em situação de **insegurança alimentar moderada e grave**

Ranking UF's, Brasil (%)



Fonte: PNADC 2024.

IJSN

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN

## População por situação de segurança alimentar



2ª melhor UF  
Segurança alimentar

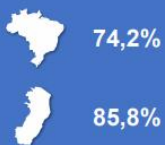
2ª melhor UF  
Insegurança alimentar

2ª melhor UF  
Insegurança alimentar leve

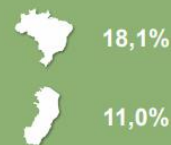
2ª melhor UF  
Insegurança alimentar Moderada e grave



### Moradores com Segurança alimentar



### Moradores com insegurança alimentar leve



### Moradores com insegurança alimentar moderada



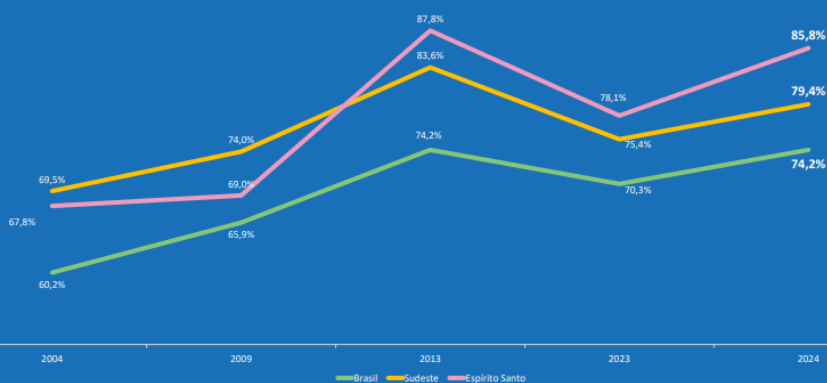
### Moradores com insegurança alimentar grave



Fonte: PNADC 2024.

IJSN

## Moradores com segurança alimentar (% da população)



Fonte: PNADC.

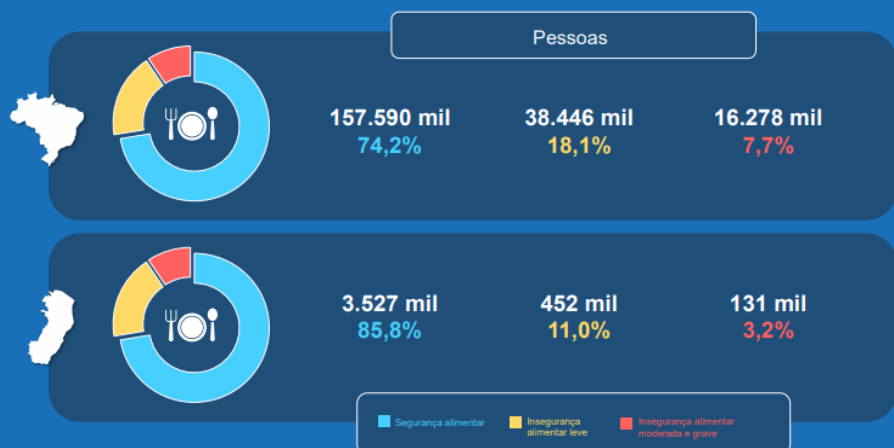
Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN

## Moradores com insegurança alimentar (% da população)



Fonte: PNADC.

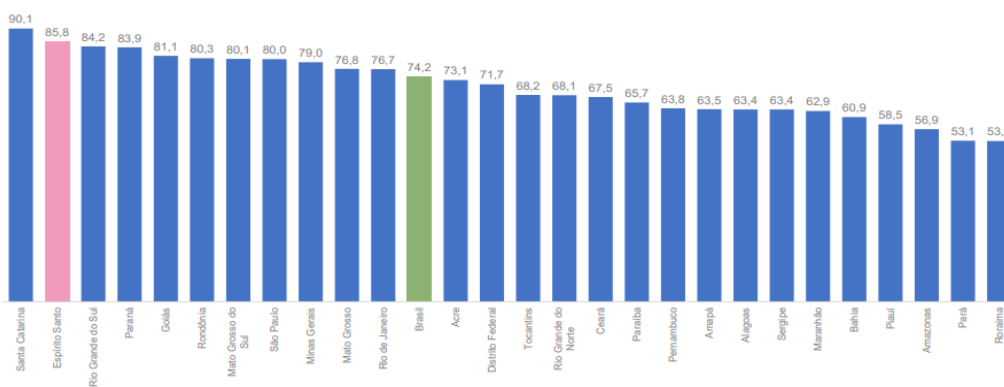
## Segurança alimentar - 2024



Fonte: PNADC 2024.

## Moradores em situação de segurança alimentar

Ranking UF's, Brasil (%)



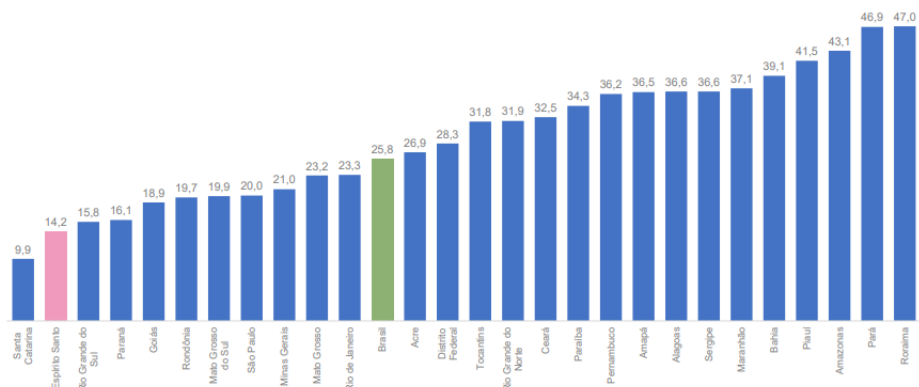
Fonte: PNADC 2024.

IJSN

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN

## Moradores em situação de insegurança alimentar

Ranking UFs, Brasil (%)

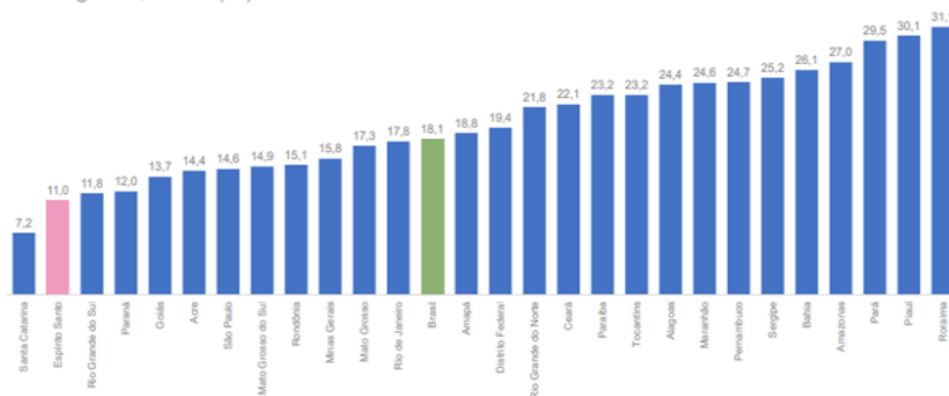


Fonte: PNADC 2024.

IJSN

## Moradores em situação de insegurança alimentar leve

Ranking UFs, Brasil (%)

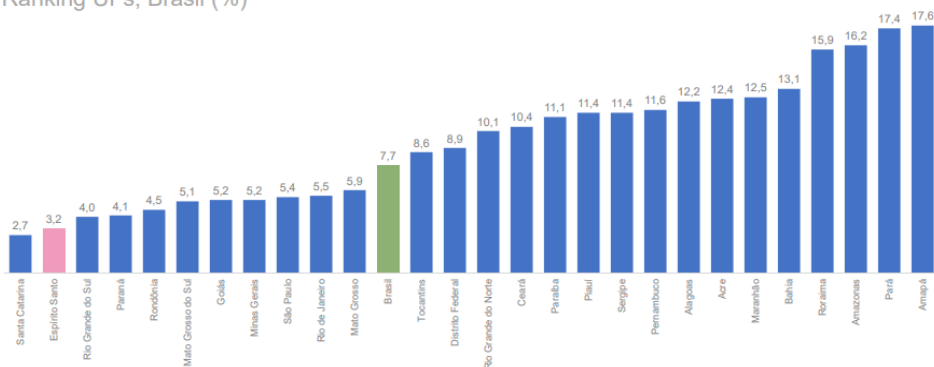


Fonte: PNADC 2024.

IJSN

## Moradores em situação de insegurança alimentar moderada e grave

Ranking UFs, Brasil (%)



Fonte: PNADC 2024.

IJSN

Fonte: Instituto Jones dos Santos Neves- IJSN

### 3. Vulnerabilidades e Públicos Prioritários da Política Estadual de SAN

A insegurança alimentar e nutricional no Espírito Santo manifesta-se de forma desigual entre territórios e grupos populacionais, exigindo que a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional incorpore o princípio da equidade como eixo estruturante de suas ações.

O Diagnóstico de SAN evidencia que determinadas populações enfrentam maiores riscos de violação do Direito Humano à Alimentação Adequada, em decorrência de fatores socioeconômicos, territoriais, ambientais, étnico-raciais, de gênero e geracionais.

São considerados públicos prioritários para as ações do II Plano Estadual de SAN:

- famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, especialmente as inscritas no Cadastro Único;
- povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- agricultores e agricultoras familiares, pescadores artesanais e extrativistas;
- mulheres, especialmente chefes de família;
- crianças, adolescentes e idosos;
- pessoas com deficiência;
- população em situação de rua;
- população negra e comunidades periféricas urbanas;
- LGBTQIA+;
- populações residentes em territórios com vulnerabilidade ambiental e climática.

O Plano reconhece que essas vulnerabilidades se intensificam diante de fatores como mudanças climáticas, insegurança hídrica, desemprego, precarização do trabalho, acesso desigual à terra e aos serviços públicos. Assim, estabelece ações específicas e intersetoriais voltadas à superação dessas desigualdades, com atenção à diversidade cultural, territorial e aos modos de vida tradicionais.



*Direito Humano a Alimentação Adequada*

#### 4. SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A alimentação adequada e saudável é um direito humano fundamental e um elemento essencial para a promoção da saúde, do bem-estar e da dignidade da população. No entanto, garantir que todas as pessoas tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade ainda constitui um dos grandes desafios do Brasil contemporâneo — realidade que também se expressa no território do Espírito Santo. A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) vai além da disponibilidade de alimentos, abrangendo sua qualidade, a sustentabilidade dos sistemas produtivos, o acesso justo e digno aos alimentos e o respeito à cultura alimentar e aos modos de vida dos povos e comunidades.

Nesse contexto, as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional desempenham papel estratégico na promoção da saúde, na prevenção de agravos nutricionais, no enfrentamento da fome e das desigualdades sociais e na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). A SAN exige uma abordagem integrada e intersetorial, capaz de articular produção, abastecimento, acesso, consumo, saúde, educação, meio ambiente, trabalho e renda.

Nas últimas décadas, o Espírito Santo avançou de forma significativa na construção e no fortalecimento da política estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, com a implementação de programas e ações que ampliaram o acesso a alimentos saudáveis, fortaleceram a agricultura familiar, valorizaram a cultura alimentar capixaba e estruturaram o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado. Iniciativas como o fortalecimento das compras públicas da agricultura familiar, a alimentação escolar com produtos locais, o Programa Compra Direta de Alimentos e a ampliação da rede de equipamentos públicos de SAN representam importantes conquistas.

Apesar desses avanços, os desafios permanecem expressivos. A insegurança alimentar e nutricional voltou a se agravar nos últimos anos, impulsionada por crises sanitárias, econômicas e sociais, pelos impactos das mudanças climáticas, pela insegurança hídrica e pela persistência das desigualdades territoriais e sociais. Esses fatores afetam de maneira mais intensa as populações em situação de vulnerabilidade, como famílias em pobreza e extrema pobreza, povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pescadores artesanais, mulheres chefes de família, crianças, idosos e população em situação de rua.

Diante desse cenário, o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo reafirma o compromisso do Estado com a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e com a consolidação de uma política pública estruturante, intersetorial e participativa. O Plano dá continuidade aos avanços conquistados no primeiro ciclo de planejamento estadual, incorporando inovações e estratégias voltadas à

sustentabilidade, à redução das desigualdades, à adaptação às mudanças climáticas e ao fortalecimento da governança do SISAN.

O II Plano Estadual de SAN está alinhado à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), às diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, às deliberações da VII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, com destaque para o ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável, bem como para os objetivos relacionados à saúde, à redução das desigualdades e ao desenvolvimento sustentável.

A intersetorialidade constitui um dos pilares centrais deste Plano, reconhecendo que a efetivação da Segurança Alimentar e Nutricional depende da atuação articulada de múltiplos setores governamentais e da sociedade civil. A garantia da alimentação adequada envolve, de forma integrada, as áreas da saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente, planejamento, desenvolvimento econômico e infraestrutura, entre outras. Exemplos como a alimentação escolar demonstram que assegurar refeições saudáveis e adequadas exige o trabalho conjunto de gestores públicos, profissionais da saúde e da educação, agricultores familiares e comunidades locais.

As mudanças climáticas impõem desafios adicionais à Segurança Alimentar e Nutricional, impactando a produção agrícola, a disponibilidade de alimentos e os meios de vida no campo e na cidade. Nesse sentido, o II Plano incorpora estratégias de adaptação e mitigação, como o incentivo a sistemas produtivos sustentáveis, a valorização da agroecologia, o uso responsável dos recursos naturais e o fortalecimento da resiliência dos sistemas alimentares locais, especialmente para pequenos produtores e agricultoras e agricultores familiares.

O êxito do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo depende do compromisso conjunto do poder público, da sociedade civil, das universidades, dos movimentos sociais, das comunidades tradicionais e do setor produtivo. A construção de sistemas alimentares mais justos, saudáveis e sustentáveis é uma responsabilidade coletiva e requer participação social ativa, controle democrático e políticas públicas efetivas.

Assim, o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo apresenta-se como um instrumento estratégico de planejamento e ação, orientado pela defesa da vida, da dignidade humana e do direito de todas as pessoas a uma alimentação adequada, saudável e culturalmente referenciada, contribuindo para a construção de um Espírito Santo mais justo, sustentável e sem fome.

## 5. A VULNERABILIDADE ALIMENTAR OU (IN)SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DIAGNÓSTICO

### Vulnerabilidade Social e Insegurança Alimentar e Nutricional no Território Capixaba

A análise da vulnerabilidade social no Espírito Santo constitui elemento estruturante do Diagnóstico Territorial do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (II Plano SAN/ES), uma vez que as situações de (in)segurança alimentar e nutricional se manifestam de forma desigual no território, afetando grupos populacionais específicos e refletindo desigualdades históricas, sociais, econômicas, ambientais e institucionais.

Consideram-se em situação de vulnerabilidade social pessoas, famílias ou grupos que, em razão da idade, gênero, condição física ou mental, pertencimento étnico-racial, territorialidade ou condições sociais, econômicas e culturais, encontram-se em maiores dificuldades para acessar direitos fundamentais, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Essas situações não são inerentes aos indivíduos, mas resultam de contextos estruturais e circunstanciais que limitam o acesso a políticas públicas, bens e serviços essenciais.

Os conceitos de risco e vulnerabilidade integram o marco normativo da Política de Assistência Social e dialogam diretamente com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, ambas inseridas no sistema de Seguridade Social instituído pela Constituição Federal de 1988. Nesse sentido, a SAN deve ser compreendida como política pública intersetorial, articulada às áreas da assistência social, saúde, educação, agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico, conforme orientam as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

A vulnerabilidade social apresenta múltiplas determinações e não se restringe à insuficiência de renda. No território capixaba, fatores como desigualdades regionais, insegurança territorial no campo e na cidade, fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, dificuldades de acesso à terra e à água, precarização do trabalho, impactos de eventos climáticos extremos e limitações no acesso a políticas públicas estruturantes contribuem para a ampliação das situações de risco social e alimentar.

Destacam-se como grupos mais expostos à insegurança alimentar e nutricional no Espírito Santo: crianças, adolescentes e pessoas idosas; povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais; populações do campo, das florestas e das águas; mulheres, especialmente chefes de família; população em situação de rua; pessoas privadas de liberdade; migrantes e refugiados; bem como famílias

residentes em territórios com alta vulnerabilidade socioeconômica. A incidência da insegurança alimentar nesses grupos evidencia a necessidade de ações territorializadas e orientadas pelo princípio da equidade.

No campo da Segurança Alimentar e Nutricional, a vulnerabilidade expressa-se por meio da (in)segurança alimentar e nutricional, definida como a restrição ou incerteza no acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, respeitando os aspectos culturais e sanitários, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Observa-se que a insegurança alimentar pode ocorrer mesmo em domicílios com renda monetária disponível, quando há inadequação da alimentação do ponto de vista nutricional, sanitário ou da soberania alimentar.

A fome representa a manifestação mais grave da insegurança alimentar e nutricional, porém não esgota o conceito. O diagnóstico territorial do Espírito Santo evidencia que o enfrentamento da insegurança alimentar demanda considerar, além da renda, fatores como o acesso aos equipamentos públicos de SAN — a exemplo dos Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias —, as estratégias de produção para autoconsumo, as redes de solidariedade, os circuitos curtos de comercialização e o fortalecimento da agricultura familiar e dos sistemas alimentares sustentáveis.

Nesse contexto, o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo orienta-se pela identificação das vulnerabilidades territoriais como base para a definição de suas diretrizes, objetivos e metas. O diagnóstico territorial subsidia a formulação de ações intersetoriais voltadas à redução das desigualdades regionais, ao fortalecimento das capacidades locais, à ampliação do acesso a alimentos adequados e saudáveis e à garantia da efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada para toda a população capixaba.

A leitura integrada dos indicadores sociais, econômicos, alimentares e nutricionais permite reconhecer as múltiplas expressões da vulnerabilidade no território e direcionar estratégias que articulem proteção social, promoção da SAN, desenvolvimento sustentável e participação social, reafirmando o papel do Estado do Espírito Santo no enfrentamento da fome e da insegurança alimentar e nutricional.

## **6. DIAGNÓSTICO TERRITORIAL COM REFERÊNCIA AOS INDICADORES OFICIAIS**

*Vulnerabilidade Social e Insegurança Alimentar e Nutricional no Espírito Santo: Evidências Territoriais*

A análise da vulnerabilidade social no Espírito Santo constitui elemento estruturante do Diagnóstico Territorial do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (II Plano SAN/ES), uma vez que as situações de (in)segurança alimentar e nutricional se manifestam de forma desigual no território, afetando grupos populacionais específicos e refletindo desigualdades históricas, sociais, econômicas, ambientais e institucionais.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), especialmente da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e do Censo Demográfico, o estado apresenta desigualdades socioeconômicas relevantes entre regiões, áreas urbanas e rurais, bem como entre diferentes grupos populacionais. Tais desigualdades impactam diretamente o acesso a renda, trabalho, serviços públicos e alimentação adequada.

Os dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) evidenciam a concentração de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em determinados territórios capixabas, indicando maior exposição à insegurança alimentar e nutricional. A análise do CadÚnico permite identificar perfis específicos de vulnerabilidade, como famílias chefiadas por mulheres, presença de crianças, adolescentes e pessoas idosas, bem como populações pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais.

No que se refere à mensuração direta da insegurança alimentar, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), utilizada pelo IBGE e incorporada às pesquisas domiciliares, constitui instrumento fundamental para o diagnóstico da situação alimentar no estado. A EBIA permite identificar diferentes níveis de insegurança alimentar — leve, moderada e grave —, evidenciando que a fome representa a expressão mais extrema de um fenômeno mais amplo, que envolve incerteza no acesso a alimentos adequados, redução da qualidade da alimentação e estratégias alimentares restritivas.

Complementarmente, os dados provenientes dos sistemas de informação da saúde e da nutrição, como o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), possibilitam identificar situações de inadequação nutricional, incluindo desnutrição, carências de micronutrientes, sobrepeso e obesidade, especialmente entre crianças, gestantes, pessoas idosas e populações em situação de maior vulnerabilidade social. Esses indicadores evidenciam que a insegurança alimentar não se expressa apenas pela ausência de alimentos, mas também pela inadequação nutricional e sanitária da alimentação consumida.

O diagnóstico territorial aponta ainda que fatores como precarização do trabalho, insegurança territorial no campo e na cidade, dificuldades de acesso à terra, à água e aos meios de produção, impactos de eventos

climáticos extremos e limitações no acesso a políticas públicas estruturantes ampliam as situações de risco social e alimentar no Espírito Santo. Esses elementos reforçam a necessidade de ações intersetoriais, territorializadas e orientadas pelo princípio da equidade.

Nesse contexto, o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo fundamenta-se na leitura integrada de indicadores sociais, econômicos, alimentares e nutricionais — IBGE, CadÚnico, EBIA, SISVAN, entre outros — como base para a definição de suas diretrizes, objetivos e metas, assegurando que o planejamento das ações esteja alinhado às realidades territoriais e às necessidades específicas da população capixaba.

## **7. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS NO ESPÍRITO SANTO**

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) constitui-se como a principal ferramenta de identificação, caracterização socioeconômica e acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Brasil. No âmbito do Estado do Espírito Santo, o CadÚnico assume papel estratégico para o planejamento, a gestão e a execução das políticas públicas voltadas à superação da pobreza, à promoção da equidade social e à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

No contexto da política de assistência social, o CadÚnico permite ao poder público conhecer, de forma sistemática e territorializada, as condições de vida da população capixaba, subsidiando a formulação de ações e a oferta de serviços, benefícios e programas de maneira mais justa, focalizada e sensível às realidades locais. Seu uso é central para o acesso das famílias a programas estruturantes da proteção social, como o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outros instrumentos que compõem a rede de proteção social e de segurança alimentar e nutricional.

A gestão federal do CadÚnico é exercida pela Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SIGICAD), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Cabe à SIGICAD coordenar o sistema nacional de coleta, processamento, qualificação e monitoramento dos dados, bem como promover a articulação interfederativa entre União, estados e municípios. Essa governança integrada assegura que o CadÚnico opere como uma base de dados robusta, confiável e atualizada, fundamental para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e para a qualificação das políticas públicas intersetoriais, incluindo aquelas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

*Cadastramento Diferenciado de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE)*

Com o objetivo de respeitar os modos de vida, as identidades coletivas e as formas próprias de organização sociocultural da população brasileira, foi instituída, a partir de 2004, a estratégia de cadastramento diferenciado dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) no Cadastro Único. Essa iniciativa reconhece que determinados grupos sociais vivenciam realidades econômicas, territoriais e culturais particulares, demandando metodologias específicas de coleta de informações e estratégias diferenciadas de inclusão nas políticas públicas.

De acordo com a normativa do Cadastro Único, os GPTE são definidos como “grupos, organizados ou não, identificados por características socioculturais, econômicas ou conjunturais particulares, que demandam estratégias diferenciadas de cadastramento”. Trata-se de um reconhecimento institucional da diversidade social e cultural brasileira e da necessidade de que os instrumentos de identificação e acompanhamento das famílias considerem os contextos territoriais, comunitários e produtivos específicos de cada grupo.

No Espírito Santo, assim como em outras unidades da federação, as famílias pertencentes aos GPTE, além de enfrentarem situações de pobreza e vulnerabilidade socioeconômica, estão frequentemente expostas à invisibilidade social, decorrente de desigualdades étnico-raciais, dificuldades de acesso a políticas públicas, isolamento territorial e discriminação histórica. Nesse sentido, o cadastramento diferenciado no CadÚnico é fundamental para tornar essas populações visíveis ao Estado, possibilitando o acesso qualificado a direitos, serviços e programas de proteção social e de segurança alimentar e nutricional.

O Cadastro Único encontra respaldo normativo no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta sua organização, gestão e operacionalização, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O decreto estabelece diretrizes gerais, define responsabilidades dos entes federados e reforça o papel do CadÚnico como instrumento central de identificação e seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito das políticas públicas brasileiras.

#### *Leitura Territorial e Uso dos Dados no Planejamento da San*

Os dados do Cadastro Único permitem a construção de análises territoriais detalhadas, fundamentais para o planejamento das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no Espírito Santo. A distribuição espacial das pessoas inscritas evidencia diferenças significativas entre os municípios, refletindo tanto o porte populacional quanto as desigualdades socioeconômicas e territoriais existentes no estado. Municípios de maior densidade populacional concentram volumes mais elevados de famílias cadastradas, enquanto municípios de pequeno porte apresentam quantitativos absolutos menores, ainda que com elevada relevância proporcional.

Essa leitura territorializada contribui para a definição de prioridades, a alocação mais eficiente de recursos públicos e o fortalecimento de estratégias intersetoriais voltadas à superação da insegurança alimentar e nutricional, especialmente em territórios com maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade.

### *Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Espírito Santo*

Para fins de análise e organização das informações, os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) são classificados em categorias agregadas, que permitem uma leitura sistematizada de suas condições sociais, econômicas e territoriais. Entre essas categorias, destacam-se grupos de origem étnica, como:

- Famílias indígenas;
- Famílias quilombolas;
- Famílias ciganas;
- Famílias pertencentes a comunidades de terreiro.

Esses grupos caracterizam-se por identidades coletivas historicamente constituídas, com modos de vida, práticas culturais, sistemas produtivos e formas de organização social próprias, frequentemente vinculadas a territórios tradicionais. No Espírito Santo, a presença de comunidades quilombolas, povos indígenas e comunidades tradicionais de matriz africana representa um componente central da diversidade sociocultural do estado e demandas por políticas públicas territorialmente sensíveis, especialmente no campo da Segurança Alimentar e Nutricional. Grupos com relação direta com o meio ambiente, como:

- Famílias extrativistas;
- Famílias de pescadores artesanais;
- Famílias ribeirinhas.

Essas populações dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência e reprodução social, desenvolvendo atividades como pesca artesanal, extrativismo vegetal e agricultura de subsistência. No contexto capixaba, a forte relação com ambientes costeiros, rios, manguezais e áreas rurais reforça a necessidade de políticas integradas que articulem SAN, sustentabilidade ambiental, conservação dos ecossistemas e valorização dos modos de vida tradicionais.

### *Relevância do CadÚnico para o II Plano Estadual de SAN*

A consolidação e a qualificação dos dados do Cadastro Único no Espírito Santo são estratégicas para o II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, pois subsidiam o diagnóstico territorial, orientam a definição de públicos prioritários e constituem base fundamental para o monitoramento e a avaliação das ações do SISAN.

O uso articulado dessas informações fortalece a intersetorialidade, aprimora o planejamento das políticas públicas e contribui para a redução das desigualdades estruturais que impactam o acesso à alimentação adequada e saudável no território capixaba.



*Vulnerabilidades*

## 8. GRUPOS VULNERÁVEIS

### Grupos em Situação de Vulnerabilidade à Insegurança Alimentar e Nutricional no Espírito Santo

A insegurança alimentar e nutricional (IAN) no Espírito Santo expressa desigualdades sociais, econômicas, territoriais e ambientais que afetam de forma desproporcional determinados grupos populacionais. Conforme estabelece a Lei nº 11.346/2006 (LOSAN), a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) envolve dimensões interdependentes de disponibilidade, acesso, consumo adequado, uso biológico dos alimentos e estabilidade dos sistemas alimentares.

No território capixaba, essas vulnerabilidades se manifestam de forma diferenciada entre áreas urbanas, rurais, costeiras e tradicionais, exigindo respostas intersetoriais e territorializadas no âmbito do SISAN.

#### *Famílias em situação de pobreza e extrema pobreza*

A insuficiência de renda permanece como um dos principais determinantes da insegurança alimentar no Espírito Santo. Famílias inscritas no Cadastro Único, especialmente aquelas com renda per capita de até meio salário mínimo, enfrentam dificuldades para acessar alimentos in natura e minimamente processados, recorrendo com maior frequência a produtos ultraprocessados. O CadÚnico constitui, nesse contexto, ferramenta estratégica para o planejamento das ações de SAN, subsidiando políticas como o Programa Bolsa Família, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Compra Direta de Alimentos (CDA) e iniciativas estaduais e municipais de acesso à alimentação.

#### *Povos e Comunidades Tradicionais*

O Espírito Santo abriga povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, marisqueiras e outros grupos tradicionais cuja segurança alimentar está diretamente associada ao acesso ao território, aos recursos naturais e à preservação de seus modos de vida. A pressão sobre áreas tradicionais, a degradação ambiental, as mudanças climáticas e a dificuldade de acesso a políticas públicas ampliam a vulnerabilidade alimentar desses grupos, apesar de seu papel estratégico na produção de alimentos da sociobiodiversidade e na conservação ambiental. O cadastramento diferenciado no CadÚnico é fundamental para dar visibilidade a essas populações e orientar políticas de SAN culturalmente adequadas.

#### *Pessoas em situação de rua*

A população em situação de rua configura um dos grupos de maior vulnerabilidade à insegurança alimentar, em razão da ausência de renda, moradia e vínculos familiares. No Espírito Santo, o acesso à alimentação depende majoritariamente de equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e ações emergenciais. A

ampliação e o fortalecimento de restaurantes populares, cozinhas solidárias e ações intersetoriais entre assistência social, saúde e SAN são fundamentais para garantir refeições regulares, adequadas e seguras a esse público.

#### *Crianças e adolescentes*

A insegurança alimentar na infância e adolescência compromete o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, com impactos de longo prazo sobre a saúde e a educação. No Espírito Santo, a alimentação escolar assume papel estratégico na garantia do DHAA, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social. A articulação entre SAN, educação, saúde e assistência social é essencial para prevenir tanto a desnutrição quanto o avanço do sobrepeso e da obesidade infantil.

#### *Pessoas idosas*

Idosos enfrentam vulnerabilidades específicas relacionadas à redução de renda, limitações físicas, doenças crônicas e isolamento social. Essas condições dificultam o acesso a alimentos variados e de qualidade, aumentando o risco de insegurança alimentar silenciosa. Políticas de SAN voltadas a esse grupo devem considerar aspectos nutricionais específicos, acessibilidade física, oferta de refeições prontas e integração com a rede de saúde e assistência social.

#### *Mulheres, especialmente chefes de família*

A feminização da pobreza é uma realidade também presente no Espírito Santo. Mulheres responsáveis pelo sustento familiar enfrentam sobrecarga de trabalho, desigualdade de renda e maior exposição à insegurança alimentar, o que impacta diretamente a alimentação de crianças e dependentes. Situações de violência doméstica e econômica agravam ainda mais essa vulnerabilidade, demandando políticas intersetoriais que integrem SAN, assistência social, saúde e políticas para as mulheres.

#### *Pessoas com deficiência*

Pessoas com deficiência podem necessitar de dietas específicas, apoio para preparo de alimentos e maior gasto com cuidados de saúde, o que amplia sua vulnerabilidade alimentar. Barreiras físicas, econômicas e informacionais dificultam o acesso a alimentos adequados e a programas de SAN. A integração entre o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o CadÚnico e ações de SAN é fundamental para garantir o DHAA a esse público.

#### *Trabalhadores informais, desempregados e em ocupações precárias*

A instabilidade ou ausência de renda, característica do trabalho informal e do desemprego, compromete o acesso regular a alimentos, especialmente em contextos de crise econômica. Esse grupo depende fortemente

de políticas de transferência de renda, inclusão produtiva e ações estruturantes de SAN que fortaleçam a geração de trabalho e renda no território.

#### *Migrantes, refugiados e imigrantes*

Barreiras linguísticas, dificuldades de inserção no mercado de trabalho e ausência de redes de apoio tornam migrantes e refugiados mais suscetíveis à insegurança alimentar. A dificuldade de acesso ao CadÚnico e a políticas públicas agrava essa situação. No Espírito Santo, ações de acolhimento, regularização documental e inclusão em políticas de SAN são essenciais para garantir o acesso a direitos básicos.

#### *População LGBTQIA+*

A população LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis/Transexuais, Queer, Intersexo e Assexuais) apresenta, historicamente, maior exposição a situações de vulnerabilidade social, em decorrência de processos estruturais de discriminação, exclusão social, violências e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

Essas condições impactam diretamente no acesso a direitos básicos, incluindo o direito humano à alimentação adequada, podendo resultar em situações de insegurança alimentar e nutricional, especialmente entre pessoas em situação de rua, jovens expulsos do convívio familiar e pessoas trans e travestis com dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal.

Nesse contexto, torna-se fundamental que as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional incorporem uma abordagem interseccional e inclusiva, considerando as especificidades desse público, de modo a promover equidade no acesso às ações e programas do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo reafirma o compromisso com a promoção da equidade, da dignidade e do respeito à diversidade, incorporando estratégias que garantam o acesso dessa população às políticas públicas, com atenção especial à articulação intersetorial com as áreas de assistência social, saúde, direitos humanos e trabalho e renda.

#### **Síntese estratégica para o II PLANSAN-ES**

O reconhecimento desses grupos como públicos prioritários orienta a formulação de diretrizes, objetivos e metas do II Plano Estadual de SAN, reforçando a necessidade de ações intersetoriais, territorializadas e

baseadas em evidências. O CadÚnico, a EBIA, os dados do IBGE, do SISAN e de sistemas setoriais constituem a base para o monitoramento das vulnerabilidades e para a avaliação das políticas de SAN no Espírito Santo.

## **9.ALIMENTAÇÃO**

### **Alimentação Adequada, Acesso Regular e Custo dos Alimentos no Espírito Santo**

A alimentação adequada e saudável compreende não apenas a qualidade dos alimentos consumidos, mas também a regularidade das refeições ao longo do dia e a ingestão adequada de água, elementos fundamentais para a manutenção da saúde e da dignidade humana. As diretrizes nacionais de alimentação recomendam, como referência mínima, a realização de três refeições principais diárias, complementadas por lanches intermediários, com priorização de alimentos in natura ou minimamente processados e hidratação contínua.

A ausência de regularidade alimentar, a baixa ingestão hídrica e a substituição frequente de refeições por alimentos ultraprocessados comprometem o estado nutricional da população e agravam a insegurança alimentar e nutricional, sobretudo entre grupos socialmente vulneráveis.

No Espírito Santo, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua/IBGE) evidenciam que a insegurança alimentar permanece como um desafio estrutural. Parcela significativa da população capixaba vive em domicílios com algum grau de insegurança alimentar — leve, moderada ou grave — refletindo restrições no acesso regular e permanente a alimentos adequados. Ressalta-se que esses dados se referem exclusivamente a domicílios particulares permanentes, podendo subestimar a realidade de populações em maior vulnerabilidade e mobilidade territorial, como pessoas em situação de rua, migrantes e trabalhadores informais.


O rendimento domiciliar per capita constitui variável central para a compreensão do acesso à alimentação, pois expressa o poder de compra das famílias frente ao custo dos alimentos. As desigualdades socioeconômicas internas do estado, associadas a diferenças regionais de dinamismo econômico, influenciam diretamente a capacidade das famílias de garantir uma alimentação adequada, especialmente nos territórios com maiores índices de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, o custo da cesta básica permanece como um importante indicador do impacto dos preços dos alimentos sobre a renda das famílias. Definida pelo Decreto-Lei nº 399/1938 como referência para suprir as necessidades alimentares mínimas de um trabalhador adulto, a cesta básica, embora não reflita plenamente

as recomendações nutricionais contemporâneas nem a diversidade dos arranjos familiares atuais, permite o monitoramento contínuo do poder de compra e a análise das pressões econômicas sobre a alimentação.

A elevação e a volatilidade dos preços dos alimentos observadas nos últimos anos impactam de forma mais intensa as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que comprometem parcela significativa de sua renda com a alimentação. Quando associado a outras despesas essenciais — como moradia, transporte, saúde e educação —, esse cenário amplia o risco de insegurança alimentar e reforça a necessidade de políticas públicas estruturantes de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dessa forma, a análise do acesso à alimentação no Espírito Santo evidencia que a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada requer ações intersetoriais que articulem proteção social, geração de renda, regulação de preços, fortalecimento da produção local de alimentos e ampliação do acesso a equipamentos públicos de SAN, considerando as especificidades territoriais e os públicos prioritários definidos no II PLANSAN-ES.

A top-down view of hands assembling colorful gears on a grey surface. The gears are in various colors including light blue, teal, red, yellow, purple, and green. Some gears are being held by hands, while others are already assembled into larger structures. The background is a grey surface with some blurred elements like a keyboard and a document.

SISAN

*SISAN*

## **10. SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)**

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) constitui a principal estrutura institucional para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Brasil. Fundamentado na articulação entre governo e sociedade civil, o SISAN organiza, integra e coordena políticas, programas e ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, assegurando o acesso regular e permanente a alimentos adequados e saudáveis.

Instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) – e regulamentado pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, o SISAN estabelece um modelo de gestão intersetorial, descentralizado e participativo, semelhante a outros sistemas públicos estruturantes, como o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Seu objetivo central é formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração entre os entes federados e a sociedade civil, bem como promover o monitoramento e a avaliação contínua da situação alimentar e nutricional da população.

No Espírito Santo, o fortalecimento do SISAN é condição essencial para a consolidação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e para a efetividade do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN-ES). A institucionalização das ações de SAN, por meio de marcos legais, instâncias de governança e mecanismos permanentes de participação social, assegura a continuidade das políticas públicas e sua integração às demais agendas estratégicas do Estado.

O SISAN orienta-se por princípios como a universalidade e a equidade no acesso à alimentação adequada, o respeito à dignidade e à autonomia das pessoas, a transparência na gestão pública e a participação social em todas as etapas do ciclo das políticas públicas. Suas diretrizes reforçam a promoção da intersectorialidade, a descentralização das ações, o monitoramento da situação alimentar e nutricional, a conjugação de medidas emergenciais com ações estruturantes e o estímulo à produção de conhecimento e à formação de recursos humanos.

A atuação articulada entre União, Estado e municípios possibilita a implementação de estratégias integradas que abrangem a produção sustentável de alimentos, o fortalecimento da agricultura familiar, o abastecimento alimentar, a educação alimentar e nutricional, a valorização da cultura alimentar local e o incentivo à economia solidária. Um SISAN fortalecido contribui para a redução das desigualdades sociais, o enfrentamento da fome e da má alimentação e a construção de sistemas alimentares mais justos, saudáveis e sustentáveis.

Embora o Espírito Santo tenha avançado na construção institucional da política de SAN, persistem desafios relacionados às desigualdades socioeconômicas, à vulnerabilidade de determinados territórios e grupos populacionais e aos impactos das mudanças climáticas sobre a produção e o acesso aos alimentos. Nesse contexto, o II PLANSAN-ES reafirma o compromisso do Estado com o fortalecimento do SISAN em âmbito estadual e municipal, reconhecendo a intersetorialidade e a participação social como pilares fundamentais para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

### Histórico das Adesões ao SISAN no Espírito Santo

O início das adesões no Estado do Espírito Santo se deu em 2014 com a manifestação de 06 municípios e permaneceu essas adesões por 10 anos. Em 2024 com a retomada da Política de SAN à nível nacional e com o apoio da Secretaria Executiva da CAISAN/ES e da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional da Setades, o volume de adesões foi ampliado.

Para além das adesões, a articulação do Estado junto aos municípios vem colaborando para a discussão da pauta de SAN e a conscientização da importância do SISAN como estratégia na identificação das famílias e indivíduos em INSAN e no combate à fome.

### QUADRO II - Municípios Adesos ao SISAN

Nº	MUNICÍPIO	ANO DE ADESÃO	RESOLUÇÃO
01	NOVA VENECIA	2014	Nº 04 20/03/2014
02	VITÓRIA	2014	Nº 04 20/03/2014
03	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2014	Nº 04 17/04/2014
04	BAIXO GUANDU	2014	Nº 08 27/11/2014
05	LINHARES	2014	Nº 08 27/11/2014
06	SANTA MARIA DE JETIBÁ	2014	Nº 08 27/11/2014
07	MIMOSO DO SUL	2024	Nº 7 21/06/2024
08	CARIACICA	2024	Nº 9 20/08/2024
09	GUAÇUI	2024	Nº 12 19/11/2024
10	VIANA	2025	Nº 2 24/02/2025
11	VILA VELHA	2025	Nº 3 28/02/2025
12	SOORETAMA	2025	Nº 12 03/09/2025
13	BARRA DE SÃO FRANCISCO	2025	Nº 12 03/09/2025
14	MUQUI	2025	Nº 12 03/09/2025
15	IUNA	2025	Nº 14 16 /10/ 2025
16	PANCAS	2025	Nº 15 31/10/2025
17	MUCURICI	2025	Nº 15 31/10/2025
18	PEDRO CANÁRIO	2026	Aguardando Publicação
19	PONTO BELO	2026	Aguardando Publicação
20	ALFREDO CHAVES	2026	Aguardado Publicação

**DIRETRIZES DO II PLANSAN**

**DIRETRIZ I - Promoção do ACESSO universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SEAG	1.1 Fomentar projetos de pesquisa e extensão na agricultura através do Programa Inovagro	SDR	INCAPER, IDAF, FAPES	1065	Contratar 10 projetos	Nº de projetos contratados	Contratar 10 projetos	Nº de projetos contratados	Estadual
SEAMA	1.2 Fortalecer o acesso à alimentação adequada e saudável por meio da integração entre restauração ambiental produtiva, diversificação da produção de alimentos e fortalecimento da agricultura familiar, no âmbito do Programa Reflorestar.	Programa Reflorestar/ SEAMA	Secretarias integrantes da CAISAN  Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural  Prefeituras Municipais  Organizações da sociedade civil  Comunidades rurais e povos e comunidades	2166	Beneficiar 140 famílias da agricultura familiar com sistemas produtivos sustentáveis com potencial de contribuição para a segurança alimentar e nutricional, no âmbito do Programa Reflorestar.	Número de famílias beneficiadas pelo Programa Reflorestar  Número de propriedades com implantação de modalidades produtivas	Consolidar a contribuição do Programa Reflorestar para o acesso à alimentação adequada e saudável, garantindo que, dos 700 contratos celebrados, no mínimo 140 famílias (20%) sejam beneficiadas com sistemas produtivos sustentáveis em territórios com maior vulnerabilidade socioambiental.	Percentual de contratos do Programa Reflorestar celebrados em territórios com maior vulnerabilidade socioambiental	Estadual - Fundágua

			tradicionais						
SETADES	1.3 Promover campanhas educativas que tratem da temática “Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA (acesso ao alimento como um direito humano)	CAISAN	Secretarias que compõem a CAISAN	6863	-	-	01	Campanha realizada	Estadual
SETADES	1.4 Propor programas para implantação, ampliação, manutenção e/ou modernização dos equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	GSAN	SUBADES	6863	01	Edital de cofinanciamento publicado	01	Edital de cofinanciamento publicado	Estadual
SETADES	1.5 Integrar políticas de SAN à proteção social, fomentando a articulação entre SISAN, SUAS e políticas de transferência de renda	GSAN	GSUAS, GBTR E GPSB	6863	-	-	10	Encontros Regionais realizados	Estadual

INCAPER	1.6 Prover assistência técnica e orientação aos agricultores familiares quanto às práticas e procedimentos de produção e comercialização dos seus produtos em programas governamentais de compra da agricultura familiar	INCAPER	-	2118	Assistir a 2500 agricultores familiares em organização e gestão da comercialização	Número de agricultores familiares assistidos	Assistir a 2500 agricultores familiares em organização e gestão da comercialização	Número de agricultores familiares assistidos	Estadual
INCAPER	1.7 Coordenar a execução do Programa Fomento Rural fazendo a articulação por meio da inclusão socioprodutiva, de modo a aumentar ou diversificar a produção de alimentos e as atividades geradoras de renda, contribuindo para a melhoria da segurança	INCAPER	SEAG	2118	Cadastrar 200 famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidades sociais e insegurança alimentar conforme critérios do Programa	Número de cadastros realizados	Cadastrar 200 famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidades sociais e insegurança alimentar conforme critérios do Programa	Número de cadastros realizados	Estadual

	alimentar e nutricional e a superação da situação de pobreza								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**DIRETRIZ II - Promoção do ABASTECIMENTO e estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de PRODUÇÃO, extração, processamento e distribuição de alimentos;**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SEAG	2.1 Incentivar a produção agroecológica	SAF	INCAPER, RUCA, UFES, IFES, SEBRAE, OSCs, FUNDAGRES, Ministério Público, Rede Bem Viver	2244	Realizar 25 feiras agroecológicas mensais; alcançar 200 famílias produtoras beneficiadas	Nº de feiras agroecológicas realizadas; Nº de famílias produtoras beneficiadas	Realizar 25 feiras agroecológicas mensais alcançar 200 famílias produtoras beneficiadas	Nº de feiras agroecológicas realizadas; Nº de famílias produtoras beneficiadas	Estadual
SEAG	2.2 Promover a regularização e o fomento às agroindústrias familiares por meio de consultorias tecnológicas	SAF	Sebrae, Incaper e Idaf	2244	200 consultorias oferecidas	Nº de consultorias oferecidas	-	-	Estadual

**DIRETRIZ III - Instituição de processos permanentes de EDUCAÇÃO alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SEDU	3.1 Desenvolver ações educativas para combater o desperdício de alimentos nas escolas	SUAE	Escolas, CAE	Recursos do PNAE e orçamento estadual	Capacitar 60% dos estudantes	Nº de capacitações e % dos capacitados	Capacitar 100% e reduzir em 40% o desperdício	Redução de sobras	Estadual e Federal
SEDU	3.2 Fomentar políticas públicas de incentivo à agricultura familiar e produção de orgânicos	Setor de Compras	SEAG, Cooperativas	Recursos do PNAE (45%)	Ampliar 45% das compras	% de recursos aplicados	Ampliar 50% das compras	% de recursos aplicados	Federal
SEDU	3.3 Realizar capacitações continuadas em SAN (Segurança de Alimentação e Nutrição) para agricultores familiares.	SUAE	-	Recursos do PNAE	Capacitar 50% dos produtores	Nº agricultores capacitados	Capacitar 100% dos produtores	Nº agricultores capacitados	Federal
SEDU	3.4 Incluir a educação alimentar e nutricional (EAN) no currículo escolar	SUAE	Coordenação pedagógica	Orçamento estadual	EAN em 50% das escolas	Nº de escola com EAN	EAN em 100% das escolas	Nº de escola com EAN	Estadual

SETADES	3.5 Capacitar e formar conselheiros municipais e estaduais em gestão da política de SAN	GSAN	GSUAS E CONSEA	-	04 capacitações	Nº de capacitações realizadas Nº de pessoas capacitadas	04 capacitações	Nº de capacitações realizadas Nº de pessoas capacitadas	Estadual
---------	---	------	----------------	---	-----------------	--	-----------------	--	----------

**DIRETRIZ IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS de que trata o decreto nº 6.040/2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SEDU	4.1 Garantir o fornecimento de 70% das necessidades nutricionais diárias de energia e macronutrientes, por refeição fornecida, para os alunos matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas na rede de ensino do estado	SUAE	-	Recursos Federais (FNDE) e do tesouro estadual.	Fomentar o resgate das tradições, coordenando ações voltadas às comunidades tradicionais, promovendo a elaboração e implantação de receitas da própria comunidade nos cardápios da rede escolar dos povos tradicionais.	Nº de receitas aprovadas no cardápio e teste de aceitabilidade.	Fortalecimento das políticas públicas, valorizando a produção local e utilização dos alimentos produzidos por cooperados e associados por meio da aquisição dos itens na Chamada Pública da Agricultura Familiar.	Quantitativo de gêneros alimentícios adquiridos na Chamada Pública.	Estadual e Federal

SETADES	4.2 Priorizar nos editais de chamamento público para cofinanciamento dos equipamentos de SAN, atendimento aos povos e comunidades tradicionais	GSAN	-	6863	Garantir através do cofinanciamento, o atendimento aos povos e comunidades tradicionais	Percentual de usuários atendidos pelos equipamentos de SAN cofinanciados	Garantir através do cofinanciamento, o atendimento aos povos e comunidades tradicionais	Percentual de usuários atendidos pelos equipamentos de SAN cofinanciados	Estadual
---------	--	------	---	------	---	--	---	--	----------

**DIRETRIZ V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à SAÚDE, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SESA	5.1 Ampliar a realização da Triagem de Risco para Insegurança Alimentar (TRIA) na Atenção Primária com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional e contribuir para a superação das desigualdades na oferta das ações de saúde.	NEAPRI/GEPOR AS/SSAS	CTANES, Ministério da Saúde, Municípios	FAN	Qualificar 80% dos municípios quanto a Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA)	Percentual de municípios qualificados	Monitorar e apoiar 100% dos municípios para a realização da TRIA na Atenção Primária em Saúde (APS).	Percentual de municípios apoiados	Federal

SESA	5.2 Proporcionar a qualificação da atenção nutricional na APS, por meio da vigilância alimentar e nutricional, do fomento à alimentação adequada e saudável, da prevenção e assistência às múltiplas formas de má nutrição e doenças relacionadas	NEAPRI/GEPOR AS/SSAS	CTANES, Ministério da Saúde, Municípios	FAN	Qualificar 80% dos municípios quanto à alimentação adequada e saudável nas diversas linhas de cuidado como da gestante, do excesso de peso, da população negra, das doenças crônicas e em saúde bucal.	Percentual de municípios qualificados	Qualificar 80% dos municípios quanto à alimentação adequada e saudável nas diversas linhas de cuidado como da infância, do idoso e de forma transversal às diversas áreas estratégicas da Rede de Atenção em Saúde.	Percentual de municípios qualificados	Federal
SESA	5.3 Viabilizar a articulação intrasetorial para fortalecer a implementação conjunta de políticas temáticas do Sistema Único de Saúde e a integração da APS com os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde	CTANES	SSAS, SSVS, SRS	FAN	Realizar um encontro estadual das referências técnicas de alimentação e nutrição do estado com vistas a participação de 80% dos municípios.	Percentual de municípios participantes	Realizar um encontro estadual das referências técnicas de alimentação e nutrição do estado com vistas a participação de 80% dos municípios.	Percentual de municípios participantes	Federal

SESA	5.4 Deter o crescimento da dupla carga de má nutrição da população acompanhada na atenção primária	GEVS	-	-	Deter o crescimento em 47,79% da população acompanhada pelo SISVAN	Percentual da população acompanhada pelo SISVAN diagnosticada com múltipla carga da má nutrição.	47,79%	Percentual da população acompanhada pelo SISVAN diagnosticada com múltipla carga da má nutrição.	Federal
SESA	5.5 Ampliar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	-	-	-	Ampliar o acompanhamento para 83,5%	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	85%	Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Federal

INCAPER	5.6 Elaborar, publicar e divulgar conteúdos técnicos e de incentivo à adoção de práticas alimentares saudáveis e a valorização dos saberes e fazeres da cultura alimentar, em diversos formatos (impresso, digital, vídeos, cards, folders, cartilhas, livros, etc), objetivando reduzir a incidência de doenças decorrentes de hábitos alimentares inadequados	INCAPER	-	-	Realizar 01 campanha de promoção ao resgate de receitas tradicionais da agricultura familiar.  Publicar 01 cartilha (sementes crioulas)	Nº de campanhas realizadas  Nº de cartilhas publicadas	Realizar 01 campanha de promoção ao resgate de receitas tradicionais da agricultura familiar  Publicar 01 manual técnico (rotulagem de alimentos)	Nº de campanhas realizadas  Nº de manuais publicados	Estadual
---------	---	---------	---	---	---	--	---	--	----------

**DIRETRIZ VI - Promoção do acesso universal à ÁGUA de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SEAMA	6.1 Promover a conservação, recuperação dos recursos hídricos	NGPR Programa Reflorestar	Comitês de Bacias Hidrográficas	2166	Destinar no mínimo 15% dos contratos celebrados no	Percentual de contratos celebrados com ações de	Ampliar em 15% a área com intervenções estruturantes	Percentual da área com intervenções estruturantes voltadas à melhoria	Estadual - Fundágua

	como base para o acesso à água de qualidade, a segurança alimentar e a produção de alimentos da agricultura familiar.	Áreas técnicas de recursos hídricos	Prefeituras Municipais Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural Comunidades rurais, pescadores e aquicultores Organizações da sociedade civil		ano (105 contratos) para ações de conservação e recuperação de recursos hídricos em territórios com maior vulnerabilidade hídrica e relevância para a produção de alimentos.	conservação e recuperação de recursos hídricos em territórios prioritários	voltadas à melhoria da disponibilidade e qualidade da água em territórios prioritários até 2027.	da disponibilidade e qualidade da água em territórios prioritários	
SEAG	6.2 Construção de barragens de água para usos múltiplos	SIR	SERD	1070	3 barragens construídas	Nº de barragens construídas	2 barragens construídas	Nº de barragens construídas	Estadual

**DESAFIO VII - Apoio a iniciativas de promoção da SOBERANIA ALIMENTAR, segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada em âmbito estadual e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da lei nº 11.346/2006**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SEAG	7.1 Democratizar o acesso aos recursos financeiros para as associações, cooperativas e organizações de apoio à agricultura familiar por meio do FUNSAF	SAF	INCAPER, IDAF, BANDES, MST, MPA, FETAES	1035	35 projetos contratados	Nº de projetos contratados	35 projetos contratados	Nº de projetos contratados	Estadual

SEAG	7.2 Fomentar a pesca e a aquicultura	SAF	IFES, INCAPER, SENAR, FAPES, SEBRAE, Associações de Pescadores, Prefeituras	1037 e 2244	250 pescadores (as) atendido(a)s 50 aquicultores atendidos	Nº de beneficiários atendidos	250 pescadores (as) atendido(a)s 50 aquicultores atendidos	Nº de beneficiários atendidos	Estadual
INCAPER	7.3 Realizar cursos de formação continuada de “Agentes em Extensão Agroecológica” para técnicos e gestores estaduais e municipais, e representantes da sociedade civil organizada (associações/cooperativas)	INCAPER	-	-	Formar 50 Agentes em Extensão Agroecológica	Nº de agentes formados	Formar 50 Agentes em Extensão Agroecológica	Nº de agentes formados	Estadual
INCAPER	7.4 Publicar materiais técnico-científicos visando o fortalecimento da agricultura familiar e a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis, e a preservação, recuperação e manutenção dos recursos naturais e	INCAPER	-	-	Publicar 05 materiais técnico-científicos	Nº de materiais técnico-científicos publicados	Publicar 05 materiais técnico-científicos	Nº de materiais técnico-científicos publicados	Estadual

	o abastecimento hídrico.								
INCAPER	7.5 Apoiar e orientar marisqueiras e pescadoras artesanais para inserção na comercialização dos programas governamentais de compra direta da agricultura familiar, seguindo as diretrizes da Comissão de Alimentos para Povos Tradicionais (CATRAPOVOS)	INCAPER	Defensoria Pública-NUDEGE, Grupos de Marisqueiras e Colônia de Pesca	-	20 marisqueiras	Nº de marisqueiras inseridas nos programas governamentais de compra direta da agricultura familiar	20 marisqueiras	Nº de marisqueiras inseridas nos programas governamentais de compra direta da agricultura familiar	Estadual

**DESAFIO VIII - MONITORAMENTO da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada**

Secretaria /Órgão	Iniciativa	Setor Responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Meta 2026	Indicadores 2026	Meta 2027	Indicadores 2027	Fonte
SETADES	8.1 Transferir a CAISAN-ES para a Secretaria de Governo do Estado	GABINETE	GSAN, CAISAN, SEG E CONSEA	-	-	-	01	Transferência realizada	-
SETADES	8.2 Cofinanciar equipes específicas para a Política de Segurança	GSAN	GABINETE	-	-	-	01	Editais de cofinanciamento publicados	Estadual

	Alimentar e Nutricional nos municípios								
SETADES	8.3 Consolidar o SISAN no território capixaba, ampliando as adesões e o funcionamento do SISAN	GSAN	CAISAN E CONSEA	-	10	Municípios adesos ao SISAN	15	Municípios adesos ao SISAN	Estadual
SETADES	8.4 Fortalecer o controle social apoiando o funcionamento dos COMSEAs	SUBADES	CAISAN E CONSEA	-	02	Reuniões ampliadas com os COMSEAs	02	Reuniões ampliadas com os COMSEAs	Estadual

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de elaboração deste Plano não se encerra com sua publicação. Pelo contrário, a publicação marca o início de uma fase em que o corpo técnico e político poderá planejar estrategicamente sua atuação, buscando cumprir as metas iniciais e estabelecer uma nova dinâmica de planejamento, monitoramento e avaliação. Esse processo permitirá a ampliação das perspectivas e a adoção de abordagens mais abrangentes e eficazes.

A identidade e a capilaridade da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo, assim como seus mecanismos financeiros, devem ser fortalecidas ao longo dos próximos quatro anos. Isso é essencial para consolidar as responsabilidades institucionais do Estado e dos municípios e garantir o alcance dos objetivos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A intersetorialidade desempenha um papel fundamental ao possibilitar que os objetivos e diretrizes da política sejam trabalhados de forma integrada, contemplando todas as dimensões da segurança alimentar e nutricional. Para isso, é crucial sensibilizar os governos municipais sobre a importância do tema e incentivar a sociedade civil a pautá-lo como uma questão central nas agendas locais e territoriais.

O grande desafio é consolidar e institucionalizar esse processo de transformação, garantindo sua irreversibilidade. Para além da responsabilidade financeira, é imprescindível incorporar uma dimensão social, assegurando que a segurança alimentar e nutricional se torne um compromisso permanente do poder público e da sociedade.

## REFERÊNCIAS

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Organização das Nações Unidas, 1948.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006.

BRASIL. **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN, estabelece os parâmetros para elaboração do Plano Nacional de SAN e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2015.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-ES. **Relatório Final da VII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo**. Vitória: CONSEA-ES, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA: análise dos resultados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES (IJSN). **Relatório de Indicadores de Segurança Alimentar – Espírito Santo**. Vitória: IJSN, 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal: manual e base de dados 2024**. Brasília, DF: MDS, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN: relatórios públicos 2024**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 1.109, de 02 de janeiro de 2025**. Atualiza a Política e o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dispõe sobre a organização do SISAN-ES. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 2025.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 6.135-R, de 07 de agosto de 2025**. Regulamenta o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-ES e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 2025.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Decreto nº 5.936-R, de 29 de janeiro de 2025**. Regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-ES e dispõe sobre sua organização e competências. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, ES, 2025.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-ES. **II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo – PLANSAN/ES 2026-2027**. Vitória: CAISAN-ES, 2026.

